



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03.08.2017
AS 15:45 Horas
ASS.: d.l.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 180/2017

PROTOCOLO: 2081/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 25/2017

EMENTA: CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES, PELA PASSAGEM DOS SEUS QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA.

AUTORES: IDASIR DOS SANTOS (PMDB), ANDERSON ZANELLA (PSD), AGOSTINHO PETROLI (PMDB), JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA (PMDB), GILMAR PESSUTTO (PSDB), GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM), JOCELITO LEONARDO TONETTO (PDT), MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB), NERI MAZZOCHIN (PP), MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB), PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB), RAFAEL PASQUALOTTO (PP), SIDINEI DA SILVA (PPS), VALDEMIR ANTONIO MARINI (PTB), EDUARDO VIRISSIMO (PP), VOLNEI CHRISTOFOLI (PP).

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Resolução 25/2017, que “**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BENTO GONÇALVES, PELA PASSAGEM DOS SEUS QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA**”, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Resolução pretende homenagear a Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves, pela passagem dos seus quarenta anos de existência. Justifica que a entidade completa seu 40º aniversário de fundação neste ano com um legado de incontáveis vidas que foram transformadas pelo poder da solidariedade e do voluntariado. Atualmente, conta com mais de quarenta voluntárias e atende cerca de setecentos pacientes todos os meses

A proposição está consoante com a Resolução N° 75, de 22 de meio de 2013, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

Art. 1º Toda a indicação para a outorga de "Portaria de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 2º O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

como, com o currículo do agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

Portanto, diante do exposto, o Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** à sua regular tramitação e votação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo

Vereador **NERI MAZZOCHIN (PP)**
1º Suplente